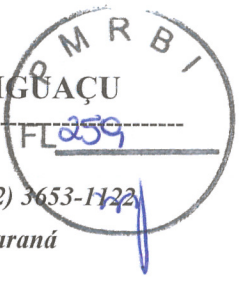




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIEGO JOSÉ LONGONI - MEI, com sede na Comunidade KM 130, Zona Rural, s/nº, CEP 85.319-899, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.817.076/0001-05, representada pelo Sr. Diego José Longoni, portador do CPF/MF sob o nº. 105.610.129-62, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|----|-----------|-------|-------------|
| 2 | 1 | ROTEIRO LINHA KM 130 89,4 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Tatiane Biergeier, indo sentido KM 127, passando pelo KM 130, Linha Kailer, e retornando até a Escola Municipal Tatiane Biergeier. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 29,8 km Meio Dia: 29,8 km Tarde: 29,8 km Total da linha: 89,4 KM | KM | 18.237,60 | 7,00 | 127.663,20 |

Diego Longoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 260

TOTAL 127.663,20

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

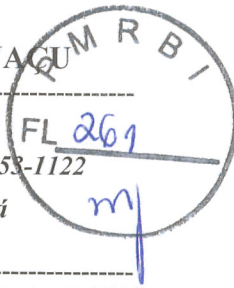
Diego Bongoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

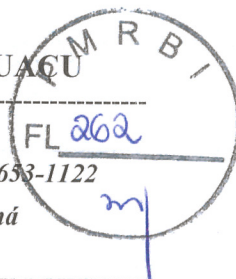
Diego Bongari



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 31/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso hajam divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

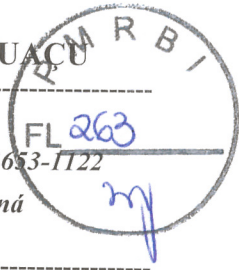
Diego Bengoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


DIEGO JOSÉ LONGONI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

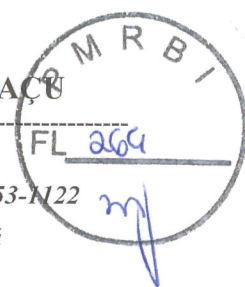
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MATEUS LOPES - MEI, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. Mateus Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|----|-----------|-------|-------------|
| 5 | 1 | ROTEIRO LINHA PARAÍSO 80 4 ENCRUZO 80,1 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo, indo sentido a linha do paraíso 80, passando pelo 4 encruzo, e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 26,7 km Meio Dia: 26,7 km Tarde: 26,7 km Total da linha: 80,1 KM | KM | 16.340,40 | 7,50 | 122.553,00 |

Mateus Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 122.553,00 |
|--------------|-------------------|

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

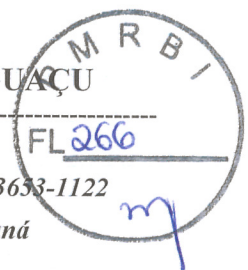
Matus Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de

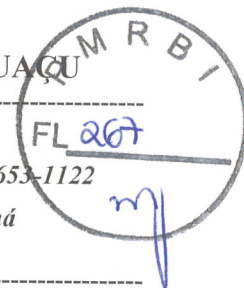
Matus Lopez



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 31/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sezar Augusto Bovino
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Mateus Lopes
MATEUS LOPES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

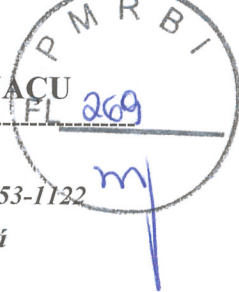
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 86/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº.
31/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JAQUELINE DE SOUZA - MEI, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.956.129-62, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|----|-----------|-------|-------------|
| 4 | 1 | ROTEIRO LINHA ALTO ÁGUA MORNA 76,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido alto água morna, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 25,4 km Meio Dia: 25,4 km Tarde: 25,4 km Total da linha: 76,2 KM | KM | 15.544,80 | 7,50 | 116.586,00 |

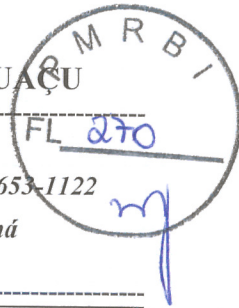
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 116.586,00 |
|--------------|-------------------|

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

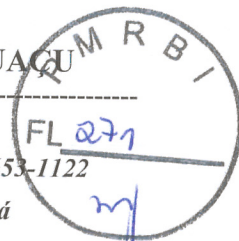
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

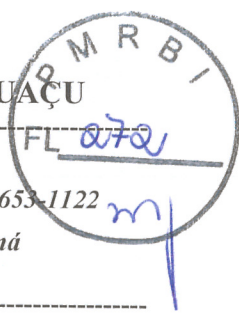
Apaelino de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 31/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.
- 1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

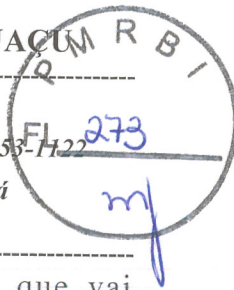
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

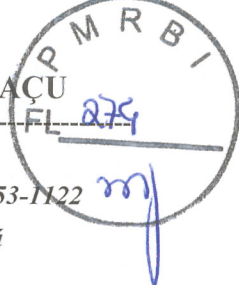
Sezar Augusto Bovino
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Jaqueline de Souza
JAQUELINE DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 31/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edielson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.368.579-63, à saber:

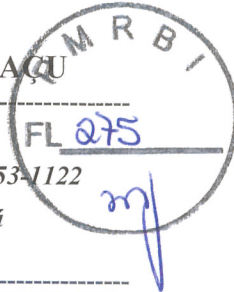
| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|----|-----------|-------|-------------|
| 3 | 1 | ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 89,1 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Chico Mendes, Grupo 70, passando pela comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, retornando até a Escola Municipal Chico Mendes. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 29,7 km Meio Dia: 29,7 km Tarde: 29,7 km Total da linha: 89,1 KM | KM | 18.176,40 | 7,55 | 137.231,82 |
| 6 | 1 | ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 109,5 KM Contratação de Empresa para Prestação de | KM | 22.338,00 | 7,50 | 167.535,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | |
|--------------|---|--|--|--|-------------------|
| | Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Chico Mendes na comunidade do Arapongas, indo sentido juriti, comunidade alta floresta, e retornando até a Escola Municipal Chico Mendes. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36,5 km Meio Dia: 36,5 km Tarde: 36,5 km Total da linha: 109,5 KM | | | | |
| TOTAL | | | | | 304.766,82 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

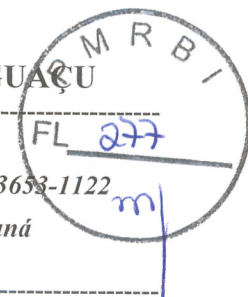
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

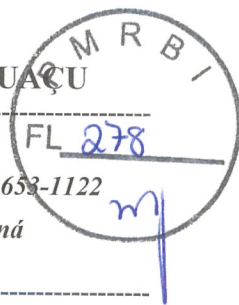
1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 31/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.
- 1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
- 1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EDIELSON LINHARES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

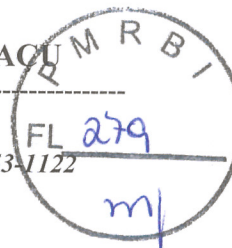
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIEGO JOSÉ LONGONI - MEI, com sede na Comunidade KM 130, Zona Rural, s/nº, CEP 85.319-899, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.817.076/0001-05, representada pelo Sr. Diego José Longoni, portador do CPF/MF sob o nº. 105.610.129-62, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|----|-----------|-------|-------------------|
| 2 | 1 | ROTEIRO LINHA KM 130 89,4 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Tatiane Biergeier, indo sentido KM 127, passando pelo KM 130, Linha Kailer, e retornando até a Escola Municipal Tatiane Biergeier. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 29,8 km Meio Dia: 29,8 km Tarde: 29,8 km Total da linha: 89,4 KM | KM | 18.237,60 | 7,00 | 127.663,20 |
| TOTAL | | | | | | 127.663,20 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

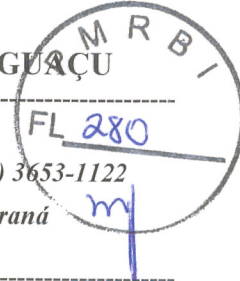
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
- 2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
- 2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
- 2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
- 2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
- 2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 01/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

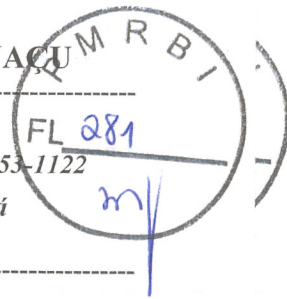
DIEGO JOSÉ LONGONI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MATEUS LOPES - MEI, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. Mateus Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|----|-----------|-------|-------------------|
| 5 | 1 | ROTEIRO LINHA PARAÍSO 80 4 ENCRUZO 80,1 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo, indo sentido a linha do paraíso 80, passando pelo 4 encruzo, e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 26,7 km Meio Dia: 26,7 km Tarde: 26,7 km Total da linha: 80,1 KM | KM | 16.340,40 | 7,50 | 122.553,00 |
| TOTAL | | | | | | 122.553,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

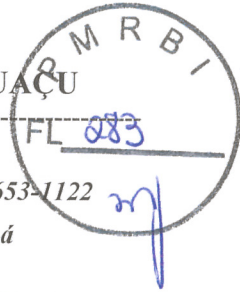
2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar**, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JAQUELINE DE SOUZA - MEI, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/n°, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob n° 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 096.956.129-62, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|----|-----------|-------|-------------------|
| 4 | 1 | ROTEIRO LINHA ALTO ÁGUA MORNA 76,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido alto água morna, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 25,4 km Meio Dia: 25,4 km Tarde: 25,4 km Total da linha: 76,2 KM | KM | 15.544,80 | 7,50 | 116.586,00 |
| TOTAL | | | | | | 116.586,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

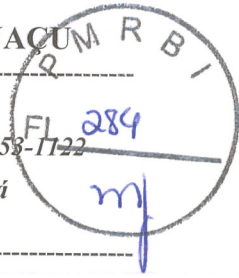
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 01/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

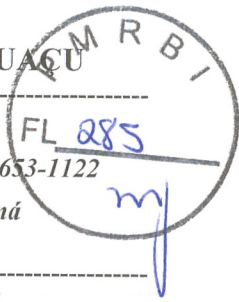
JAQUELINE DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

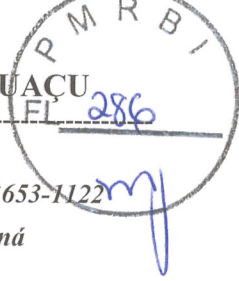
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edilson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.368.579-63, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|----|-----------|-------|-------------|
| 3 | 1 | ROTEIRO LINHA ARAPONGAS 89,1 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Chico Mendes, Grupo 70, passando pela comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Padilha, Sagrado Coração de Jesus, Grupo 14, retornando até a Escola Municipal Chico Mendes. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 29,7 km Meio Dia: 29,7 km Tarde: 29,7 km Total da linha: 89,1 KM | KM | 18.176,40 | 7,55 | 137.231,82 |
| 6 | 1 | ROTEIRO LINHA ALTA FLORESTA 109,5 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Chico Mendes na comunidade do Arapongas, indo sentido juriti, comunidade alta floresta, e retornando até a Escola Municipal Chico Mendes. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à | KM | 22.338,00 | 7,50 | 167.535,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

| | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|-------------------|
| | disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36,5 km Meio Dia: 36,5 km Tarde: 36,5 km Total da linha: 109,5 KM | | | | |
| TOTAL | | | | | 304.766,82 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

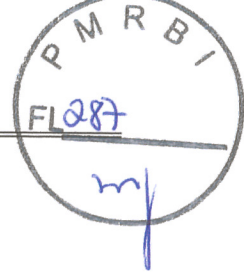
2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 01/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EDIELSON LINHARES
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 146/2023
DATA: 02/06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 84/2023-PMRBI ao 87/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, os Servidores Públicos Sr. Roberto Bernardi e Sr. Luiz Carlos Schneider e como gestora a Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 02 de junho de 2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like RIVAROXABANA, METILSA, MORFINA Sulfato, TERBUTALINA Sulfato, DROPRÓPIZINA, POLÍMEXINA B, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE

Data da assinatura: 31.05.2023.
MILLA GESTINA TOMAZELLI
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 8.666.93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, resem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com na Rua dos Cisnes, nº 235, CEP 88.137-300, Bairro Pedra Branca, Palhoça, SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.753/0003-00, representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto, portadora do CPF nº 31F sob nº 488.351.100-68, a saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like LEVOPROXACINO, BROSÓPIZINA, DEXAMETASONA, HIDROXIQUINOLONA, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE

Data da assinatura: 31.05.2023.
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 8.666.93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, resem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa PRUFARMACEUTICA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, CEP 81.170-520, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, representada pelo Sr. Jefferson Campos Mastaler, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.882.893-3 SSP PR e CPF ME sob nº 037.193.609-89, a saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AMBROXOL, CLORIDRATO DE BETIDINA, MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA, etc.

Data da assinatura: 31.05.2023.
JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 8.666.93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, resem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AMOXICILINA, BROMOPRIDA, CLORIDRATO DE PENTAMETAZINA, etc.

Data da assinatura: 31.05.2023.
ADRIANA MARCIA BONATTO
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 8.666.93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, resem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com na Rua Dr. João Carlos, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stevens, portador da Carteira de Identidade RG nº 1089436834 SJS RS e CPF ME sob nº 004.421.950-70, a saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ESCOPOLAMINA, CEFTRIAXONA, FITOMENADIONA, etc.

Data da assinatura: 31.05.2023.
SEDINEI ROBERTO STEVENS
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 8.666.93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, resem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com na Rua Dr. João Carlos, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stevens, portador da Carteira de Identidade RG nº 1089436834 SJS RS e CPF ME sob nº 004.421.950-70, a saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes item METOCLOPRAMIDA.

Data da assinatura: 31.05.2023.
JEFFERSON CAMPOS MASTALER
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 8.666.93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, resem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com na Rua Dr. João Carlos, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stevens, portador da Carteira de Identidade RG nº 1089436834 SJS RS e CPF ME sob nº 004.421.950-70, a saber:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like CETOPIFENO, SULFADIAZINA, SECNIDAZOL, etc.

Data da assinatura: 31.05.2023.
ADRIANA MARCIA BONATTO
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491 SSP PR e CPF ME nº 8.666.93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, resem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com na Rua L. S. 304, 766.62, Itaipuaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.888.888/0001-00, representada pelo Sr. Gabeleto do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIEGO JOSÉ LONGONI - MEI, com sede na Comunidade KM 130, Zona Rural, s/nº, CEP 85.319-899, Larajaras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.817.070/0001-05, representada pelo Sr. Diego José Longoni, portador do CPF/MF sob nº 105.610.129-62, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|-------|------|--|----|-----------|-------|-------------|
| 2 | 1 | ROTEIRO LINHA KM 130 894 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micro capacidade mínima 10 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Taine Bierjeper, indo sentido KM 127 passando pelo KM 130, Linha Keller, e retornando até a Escola Municipal Taine Bierjeper. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. | KM | 18.237,60 | 7,00 | 127.663,20 |
| TOTAL | | | | | | 127.663,20 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 Data da assinatura: 01/06/2023.
 REPAR ALIUNTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 DIEGO JOSÉ LONGONI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MATEUS LOPES - MEI, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº 46.189.643/0001-51, representada pelo Sr. Mateus Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 085.226.209-75, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|-------|------|---|----|-----------|-------|-------------|
| 5 | 1 | ROTEIRO LINHA PARAISO 80 4 ENCRUZO 80,1 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micro capacidade mínima 10 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Herbert de Souza na comunidade do Centro Novo, indo sentido à linha do paraiso 80, passando pelo 4 encruzo, e retornando até a Escola Municipal Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. | KM | 16.340,40 | 7,50 | 122.553,00 |
| TOTAL | | | | | | 122.553,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 Data da assinatura: 01/06/2023.
 REPAR ALIUNTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 MATEUS LOPES
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JAQUELINE DE SOUZA - MEI, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 096.956.129-62, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|-------|------|--|----|-----------|-------|-------------|
| 4 | 1 | ROTEIRO LINHA ALTO ÁGUA MORNA 76,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micro capacidade mínima 10 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Paulo Freire, indo sentido ao lago Inga, grupo 117, retornando até a Escola Municipal Paulo Freire. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. | KM | 15.544,80 | 7,50 | 116.586,00 |
| TOTAL | | | | | | 116.586,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2830-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 Data da assinatura: 01/06/2023.
 REPAR ALIUNTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 JAQUELINE DE SOUZA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-22, representada pelo Sr. Edilson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 053.366.579-63, à saber:

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|-------|------|---|----|-----------|-------|-------------|
| 3 | 1 | ROTEIRO LINHA ARAPOONGAS 89,1 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micro capacidade mínima 10 lugares, conforme itinerário: Saindo da Escola Municipal Chico Mendes, Grupo 70, passando pela comunidade São Francisco, Trevo da Vaca Morta, Linha Pedreira, Serrado Corvo de Jemé, Grupo 14, retornando até a Escola Municipal Chico Mendes. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. | KM | 18.176,40 | 7,50 | 137.231,82 |
| TOTAL | | | | | | 137.231,82 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

| Lote | Item | Serviço | Un | Qtd | Preço | Preço total |
|--|------|---------|----|-----|-------|-------------|
| Espores. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. | | | | | | |
| Manhã: 36,5 km | | | | | | |
| Meio Dia: 36,5 km | | | | | | |
| Tarde: 36,5 km | | | | | | |
| Total da linha: 109,5 KM | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 109.766,82 |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2770-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2780-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2790-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2800-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2810-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
 2820-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

REPAR ALIUNTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
 EDIELSON LINHARES
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 35/2023-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços
 Republição
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, teudo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 19 de junho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 35/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de junho de 2023.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

Jornal Xagu Comunicação
 • Gráfica • Jornal • Comunicação Visual
 (42) 9.9926-8590